DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021 | Ano V - Edição nº 998 | Página 1 de 10

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.351
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"Prorroga o programa de parcelamento incentivado – PPI e dá outras providencias".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição da *Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021,* que institui no Município de Mongaguá o Programa de Parcelamento Incentivado;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI para o exercício de 2021 foi aberto por meio do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021, prorrogado pelos Decretos nº 7.252, de 26 de fevereiro de 2021 e nº 7.317 de 9 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a grande procura de contribuintes para aderir ao respectivo programa.

CONSIDERANDO que a abertura do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2021, tornou-se uma grande ferramenta de arrecadação para o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO que a prorrogação do Programa, além de possibilitar maior arrecadação, evita aglomeração de modo a coibir a disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 3.121/2021, autoriza a abertura do programa com observância a conveniência, oportunidade e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pelo Lei Municipal nº 3.121, de 05 de janeiro de 2021, e aberto por força do Decreto Municipal nº 7.233, de 11 de janeiro de 2021, Decreto nº 7.252, de 26 de fevereiro de 2021, Decreto 7.317 de 9 de agosto de 2021 e Decreto de 7.339, de 06 de outubro de 2021 até a data de **10 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, ficam excluídos os créditos da Fazenda Pública Municipal, encaminhados a protesto extrajudicial nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.596, de 17 de setembro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 10 de novembro de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um **(09/11/2021)**, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na Casa dos Conselhos, no município de Mongaguá/SP; realizou-se a 10ª (décima) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, devidamente representado por seu presidente Sr. Felippe dos Santos Oliveira. Dado início aos trabalhos pelo Sr. Presidente Felippe dos Santos Oliveira, verificou-se a presença dos Conselheiros, *Celma Gazoli Bergamaschi, José da Cruz Cordeiro Sardinha, Patrícia Freire Russo Martin*, *Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo*, *Sheila da Silva Nogueira*, *Natália Boaventura Minério, Claudia Carlos Sartori, Monica Melo Gomes da Costa, representando a Casa dos Conselhos Sr. Thiago Vinicius Scaramucci e como ouvinte o Sr. Antonio*. Dando prosseguimento o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros. Ato contínuo, iniciando a pauta, o Sr. Presidente passou a palavra para a Sr. Celma que abordou aos Senhores Conselheiros acerca da abertura do sistema para preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social, salientou que primeiramente a Diretoria Municipal de Assistência Social irá realizar o preenchimento das questões que lhe cabem, encaminhando para análise da Diretoria Regional, após isso o Conselho irá se reunir para apreciação e aprovação do PMAS. Continuando, a Conselheira informou acerca da disponibilidade, através do Estado, de complementação dos recursos para custeio dos benefícios eventuais, no valor de R$ 22.329,07 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), os quais, serão destinados ao custeio dos benefícios de calamidade pública, vulnerabilidade temporária e natalidade. Após análise dos Conselheiros presentes, com a participação da Diretora Municipal de Assistência Social, concluiu-se pela distribuição dos recursos, alocados da seguinte maneira: *Beneficio Eventual para Calamidade Pública – R$ 3.000,00 (três mil reais); Beneficio Eventual para Vulnerabilidade Temporária – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Beneficio Eventual para Natalidade – R$ 2.329,07 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos).* Os Conselheiros presente, em unanimidade aprovaram os valores apresentados. O Conselho definiu a data para preenchimento do Censo SUAS, ficando agendada reunião extraordinária para o dia 19/11/2021 às 13:30horas, de forma presencial, na Casa dos Conselhos. Ato contínuo, o Conselho definiu a data de 12/11/2021 às 13:30 de forma remota, reunião extraordinária para análise dos Planos de Trabalho da APAE, referente ao ano de 2022, encaminhados pelo Executivo Municipal, como parte do trâmite necessário para a formalização dos novos termos de colaboração entre o Poder Público e a Entidade. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente expôs ao Conselho a necessidade de adequação dos certificados de inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, para que estejam em consonância com o disposto na Resolução

nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, isso pois, conforme disposto na citada resolução, a inscrição das entidades no Conselho se dá por prazo indeterminado e o modelo de certificado a ser expedido é aquele resultante do anexo IV da presente Resolução. Após as considerações expostas pelos Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram o requerimento para adequação das inscrições e expedição dos novos certificados às Entidades inscritas perante o Conselho Municipal de Assistência Social, expedindo-se a competente Resolução. Prosseguindo com os assuntos pautados, passou-se a exposição dos pareceres da Comissão de Planejamento, referente aos Planos de Trabalho das Entidades *Amor é Vida* e *APAE Mongaguá,* encaminhados pelo Executivo Municipal para apreciação do Conselho, considerando a destinação de Emendas Parlamentares Federais para as respectivas Entidades. O Sr. Presidente ressaltou que referido assunto já havia sido abordado pelo Conselho, cuja aprovação resultou na Resolução nº 011/2021, aprovando o recebimento e a destinação dos recursos pelas respectivas Entidades. Prosseguiu com a exposição do parecer analítico referente ao Plano de Trabalho da Associação Amor é Vida: *trata-se de emenda parlamentar nº 202141190009, destinada pela Exma. Sra. Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Os valores destinados integram o Grupo de Natureza de Despesas nº 3 (GND-3), cuja destinação rege-se para o custeio dos serviços e programas da entidade. Sendo assim, expôs a Entidade que utilizará dos recursos, pelo prazo de 08 (oito) meses para custeios das suas atividades, dentre as quais irá utilizá-los em Recursos Humanos, com a contratação e custeio de funcionários e Despesas Gerais, como locação de espaço, água, luz, telefone, alimentação e contabilidade;* A Entidade possui as devidas certificações e seu plano de trabalho está em conformidade com os ditames legais aplicáveis a espécie. Os recursos servirão para o custeio dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos, ambos os sexos, na faixa etária entre 18 e 59 anos, residentes no Município. O Conselho, em unanimidade dos presentes, aprovou o Plano de Trabalho da Associação Amor é Vida, para o desenvolvimento das suas atividades, disponíveis através do recurso recebido pela Emenda Parlamentar Federal nº 202141190009, encaminhando sua aprovação ao Executivo Municipal para as devidas providências quanto ao repasse do recurso. Ato contínuo, passou a exposição do parecer analítico referente *ao Plano de Trabalho apresentado pela APAE Mongaguá, encaminhado pelo Executivo Municipal, vinculado a Emenda Parlamentar nº 202141710016, destinado pela Exma. Sra. Deputada Federal Rosa Valle, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Os valores integram o Grupo de Natureza de Despesa nº 4 (GND-4), cuja destinação rege-se para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria 24/2021 do Ministério da Cidadania. Conforme parecer analítico, demonstrou a Entidade que os valores recebidos serão utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constantes do rol taxativo exposto na referida portaria, dos quais destacamos a aquisição de playgroud, piscina de bolinha de led, vídeo game com sistema Kinect, mesa playtable, computadores, impressoras, persianas, coifa para a cozinha e etc... A entidade apresentou orçamento exemplificativo dos equipamentos que serão adquiridos, assim como, expôs a devida correlação entre os equipamentos e matérias que serão adquiridos, com a vinculação aos serviços e programas ofertados pela Instituição.* A Entidade possui as devidas certificações e

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

seu plano de trabalho está em conformidade com os ditames legais aplicáveis a espécie. Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização nos serviços e programas ofertados pela Instituição, voltados a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. O Conselho, em unanimidade dos presentes, aprovou o Plano de Trabalho da APAE Mongaguá, para o desenvolvimento das suas atividades, disponíveis através do recurso recebido pela Emenda Parlamentar Federal nº 20214170016, encaminhando sua aprovação ao Executivo Municipal para as devidas providências quanto ao repasse do recurso. Não havendo mais matérias o Sr. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA A 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 8ª Reunião Extraordinária, a ser realizada **online**, através da plataforma zoom, cujo link segue: https://us04web.zoom.us/j/77959543863?pwd=VEZocm8zcVJMeWpMM0cvUXNHZVVNUT09, na data de 12 de Novembro de 2021, às 13h:30min em primeira chamada.

Assuntos pautados:

1º - Análise e aprovação dos Planos de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá, para o ano de 2022.

Mongaguá, 11 de Novembro de 2021.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

MONGAGUÁ PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a orientação para expedição de certificado de inscrição de Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Os certificados de inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Mongaguá, observará os critérios definidos na Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - A inscrição da Entidade e o respectivo certificado será por prazo indeterminado, observado as normativas aplicáveis acerca das Inscrições, Renovações e Cancelamentos.

Art. 3º - Deverá o CMAS junto ao órgão de assessoramento do Conselho, expedir os certificados às Entidades devidamente inscritas, respeitando o modelo disposto no anexo IV da Resolução nº 14/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação recursos recebidos para custeio dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos destinados pelo Secretaria Estadual de Assistência Social, para custeio dos benefícios eventuais no âmbito do Município de Mongaguá, no valor de R$ 22.329,07 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos);

Art. 2º - O valor disposto no artigo anterior, será distribuído da seguinte forma:

I – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para custeio dos benefícios eventuais oriundos de vulnerabilidade temporária;

II – R$ 3.000,00 (três mil reais), para custeio dos benefícios eventuais oriundos de calamidade pública;

III- 2.329,07 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), para custeio dos benefícios eventuais oriundos de natalidade;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho vinculados ao recebimento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, assim como, em conformidade com o Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Amor é Vida, vinculado a Emenda Parlamentar Federal nº 202141190009, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados pela Exma. Sr. Deputada Federal Maria Rosas;

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mongaguá, vinculado a Emenda Parlamentar Federal nº 202141710016, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados pela Exma. Sr. Deputada Federal Rosana Valle;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 016/2021. Proc. nº 129/2021. Objeto: Reestruturação da Ciclovia da Av. Monteiro Lobato – Etapa IV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: AGNUS ENGENHARIA EIRELI. Firmado: 25/10/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Aviso de Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 187/2021, Pregão Presencial nº 038/2021 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de LOUSAS PANORÂMICAS E RETILÍNEAS devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal, com as quantidades e especificações constante no Termo de referência (anexo I). Encerramento no dia 25/11/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 206/2021, Pregão Presencial nº 040/2021 - objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Odontológico, conforme anexo I - Termo de Referência. Encerramento no dia 26/11/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Convocação

CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS – Processo nº 064/2021 – Edital Tomada de Preços nº 002/2021, OBJETO: Serviços de Inspeção do Parque de Iluminação Pública em diversos logradouros públicos, conforme especificações no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico em anexo. Transcorrido o prazo para interposição de recursos, a Presidente da Comissão de Licitação convoca as empresas participantes para abertura dos envelopes Propostas, prevista para as 10h:00min do dia 18/11/2021. – Presidente da Comissão de Licitação.

CONVOCAÇÃO – Processo nº. 147/2021, Pregão Presencial nº. 034/2021, Objeto: Registro de Preços, para Aquisição de 600 (seiscentos) Notebooks para serem distribuídos na Rede Municipal de Ensino, Saúde Assistência Social e Administração, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, visando aquisições futuras pelo órgão interessado. O Sr. Pregoeiro Convoca as empresas Avanti Negocios e Tecnologia Eireli, Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda – EPP, Universo Comercial Eireli, e Web Byte Informática, Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda., para a sessão pública que será realizada no dia 17/11/2021 às 09h:30min, para prosseguimento do certame.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021 - Processo nº. 142/2021 - Pregão Presencial n º. 031/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços, para Aquisição de Artefatos de Concreto Pré-Moldados, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

do Edital, valor unitário item nº: 01 - Cota Principal, de R$. 24,99. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2021.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2021 - Processo nº. 142/2021 - Pregão Presencial n º. 031/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa H.G. Araújo Ltda - Me, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços, para Aquisição de Artefatos de Concreto Pré-Moldados, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, valor unitário item nº: 06, com o valor unitário de R$. 71,00; item nº. 07, com o valor unitário de R$. 82,00; item nº. 09, com o valor unitário de R$. 299,00 - Cota Principal, Item nº. 15, com o valor unitário de R$. 71,00; Item nº 16, com o valor unitário de R$. 82,00, item nº. 18, com o valor unitário de R$. 299,00 - Cota Reservada. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 09/11/2021.

.....